



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 075, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 2.021 de 16 de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro suplente Representante da Diretoria Municipal de Cultura, e, os demais segmentos permanecem inalterados, sendo reconduzidos, passando o **CONCULT** - Conselho Municipal da Cultura, a vigorar com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Everson Rechi - Titular
- Valentim Figueiredo do Valle Pereira Júnior - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- Enio Fachin Franco - Titular
- Gustavo Antonietti - Suplente

III- Representantes da Diretoria Municipal de Cultura

- Carla Prado Silveira - Titular
- Tarciso Vinicius Martins - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Cristina Pereira - Titular
- Micheli Perpétua Cabrera - Suplente

V- Representantes de Entidades e/ou Associações Comunitárias:

- Gilmar José de Carvalho - Titular
- Fabrício José Saglia Santana - Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

- Edite de Souza Luiz - Titular
- Gabriela Esteves dos Santos - Suplente

VII- Representantes de Entidades Assistenciais:

- Natanael Vedovelli - Titular
- Rodrigo Baldi Martins - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

VIII- Representantes de Entidades Culturais e/ou Turísticas:

Entidade Cultural

- João Batista Peres - Titular
- Adriano Aparecido de Oliveira - Suplente

IX- Representante de Entidades Desportivas:

- Aguinaldo Bozzi - Titular
- Marcos Paulo Brizotti - Suplente

X- Representantes da Ordem de Advogados do Brasil:

- Jorge Ruiz Bichuete - Titular
- Luiz Alberto Lopes Flores Junior - Suplente

XI- Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (local):

- Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi - Titular
- José Fernandes Silvério - Suplente

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o § 3º do Artigo 1º, da Lei nº. 2.021, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa